



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.010/2015 – PP



Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Dezembro de 2015 às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Pregões da Prefeitura de Barroquinha, no Plenário da Câmara Municipal de Barroquinha/Ce, localizada na Avenida Maria Diamantina Veras, 669, Centro, Barroquinha/CE, composta por: Rosicléia da Silva Magalhães – Pregoeira, Jose Fernandes Sotero e Irlanete Moreira Sampaio, como equipe de apoio, para dar início ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.010/2015 - PP, cujo objeto é Seleção de Empresa para o Registro de Preços para futuros e eventuais Serviços de Execução e Promoção de Festividades de interesse da Secretaria de Cultura e Secretaria de Turismo Meio Ambiente Desenvolvimento Rural e Pesca, do Município de Barroquinha/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. A Pregoeira solicitou da equipe de apoio que procedesse a chamada dos licitantes interessados para o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo propostas de preços e documentos de habilitação, ocasião em que foi constatada a presença das empresas: **HORLAN BRITO BENTOLDO - ME**, CNPJ N.º 04.011.796/0001-39, representada pelo seu proprietário o Sr. Horlan Brito Bertoldo, CPF n.º 801.810.583-91; **OSMAR DOS REIS BRANDÃO - ME**, CNPJ N.º 19.892.003/0001-05, representada pelo seu proprietário o Sr. Osmar dos Reis Brandão, CPF n.º 761.773.193-00 e **DONATO FONTENELE & CIA LTDA - ME**, CNPJ N.º 13.148.049/0001-38 representada por seu Sócio Administrador o Sr. Francisco Donato Pereira Fontenele, CPF n.º 390.562.603-91. A Pregoeira declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Após a verificação dos documentos e envelopes referidos, a pregoeira declara satisfatórios os documentos de credenciamento das empresas: **HORLAN BRITO BENTOLDO - ME; DONATO FONTENELE & CIA LTDA e OSMAR DOS REIS BRANDÃO - ME**, colocando os mesmos à disposição para que fossem rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes, já nominados. Em seguida, a pregoeira procedeu à abertura dos envelopes "n.º 01" contendo as propostas de preços para o objeto do referido pregão na frente de todos os presentes. Nesse momento procede a verificação das propostas com as especificações e demais exigência constante do edital ocasião em que foram rubricadas pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes. A Pregoeira registra que as empresas CLASSIFICADAS foram: **HORLAN BRITO BENTOLDO - ME** para todos os lotes; **DONATO FONTENELE & CIA LTDA - ME** para todos os lotes e **OSMAR DOS REIS BRANDÃO - ME** para os lotes 02, 03 e 04 e DESCLASSIFICA a empresa: **OSMAR DOS REIS BRANDÃO - ME** para o Lote 01, pois houve erro na multiplicação do item 02 do lote 01 e conseqüentemente, errou no somatório do lote 01, descumprindo assim o subitem 5.9 do edital. Na sequência iniciou-se a fase de lance do lote 01 tendo como vencedora a empresa: **HORLAN BRITO BENTOLDO - ME** no valor Global de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), conforme mapa de lances em anexo. Logo após iniciou-se a fase de lance do lote 02 tendo como vencedora a empresa: **DONATO FONTENELE & CIA LTDA - ME** no valor Global de R\$ 355.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), conforme mapa de lances em anexo. Em seguida iniciou-se a fase de lance do lote 03 tendo como vencedora a empresa: **OSMAR DOS REIS BRANDÃO - ME** no valor de R\$ 36.700,00 (Trinta e Seis Mil e Setecentos Reais), conforme mapa de lances em anexo. Em continuidade iniciou-se a fase de lance do lote 04 tendo como vencedora a empresa: **OSMAR DOS REIS BRANDÃO - ME** no valor de R\$ 40.500,00



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



(Quarenta Mil e Quinhentos Reais), conforme mapa de lances em anexo. Em prosseguimento aos trabalhos a pregoeira compara os preços negociados com os preços médios de mercado, e verifica que estão dentro dos parâmetros permitidos. Em continuidade abri-se os documentos de habilitação das empresas melhores classificadas, os quais foram analisados e rubricados pela Pregoeira, equipe de apoio e em seguida colocados à disposição dos licitantes presentes. A Pregoeira registra também que foram atestadas a veracidade dos documentos de habilitação. Analisando os documentos de habilitação apresentados em cotejo com os ditames do instrumento convocatório, constata-se que as empresas: **HORLAN BRITO BENTOLDO – ME e DONATO FONTENELE & CIA LTDA – ME** preenchem os requisitos de habilitação pré-determinados para o certame, razão pela qual declarou **HABILITADAS** para o objeto do certame. A pregoeira registra que a empresa: **OSMAR DOS REIS BRANDÃO – ME** apresentou a certidão de regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT vencidas, mas tendo em vista que a mesma declarou a época do credenciamento possuir a restrição e que usufrui da condição de Microempresa, e nos termos do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei 147/2014, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a empresa se regularizar, contados a partir da data da declaração de vencedor. Dessa forma a empresa: **OSMAR DOS REIS BRANDÃO – ME** é declarada **HABILITADA COM A DEVIDA RESTRIÇÃO**. Concluído a fase de lance, e de habilitação a Pregoeira declarou aceita a oferta e os documentos de habilitação, declarando **VENCEDORAS** as empresas: **HORLAN BRITO BENTOLDO – ME** para o lote 01 no valor global de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais); **DONATO FONTENELE & CIA LTDA – ME** para o lote 02 no valor global de R\$ 355.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais) e **OSMAR DOS REIS BRANDÃO – ME** para o lote 03 no valor global de R\$ 36.700,00 (Trinta e Seis Mil e Setecentos Reais) e para o lote 04 no valor global de R\$ 40.500,00 (Quarenta Mil e Quinhentos Reais), a Pregoeira indaga se os licitantes presentes desejam manifestar a intenção de recurso e obteve o silêncio dos mesmos e por consequência, em ato contínuo a Pregoeira procedeu à **ADJUDICAÇÃO** do objeto licitado aos licitantes vencedores, na forma do artigo 4º, inciso XX da Lei Nacional nº 10.520/02, conforme quadro demonstrativo em anexo. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes. Barroquinha-CE, dia 23 de Dezembro de 2015.

COMISSÃO DE PREGÕES DA PREFEITURA DE BARROQUINHA		
Pregoeira	Rosicléia da Silva Magalhães	<i>Rosicléia da Silva Magalhães</i>
Equipe de Apoio	Jose Fernandes Sotero	<i>Jose Fernandes Sotero</i>
	Irlanete Moreira Sampaio	<i>Irlanete Moreira Sampaio</i>
EMPRESAS		ASSINATURA
OSMAR DOS REIS BRANDÃO – ME		<i>Osmar dos Reis Brandão</i>
HORLAN BRITO BENTOLDO – ME		<i>Horlan Brito Bentoldo</i>
DONATO FONTENELE & CIA LTDA – ME		<i>Donato Fontenele & Cia Ltda</i>



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



ATA DE PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º
00.010/2015 – PP

Aos 11 (onze) dias do mês de Janeiro de 2016 às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Pregões da Prefeitura de Barroquinha, em sua sala de sessões localizada na Rua Onze de Maio, nº 739, Centro, Barroquinha, composta por: Rosicléia da Silva Magalhães – Pregoeira, Irlanete Moreira Sampaio e José Fernandes Sotero como equipe de apoio, para dar prosseguimento ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.010/2015 - PP, cujo objeto: Seleção de Empresa para o Registro de Preços para futuros e eventuais Serviços de Execução e Promoção de Festividades de interesse da Secretaria de Cultura e Secretaria de Turismo Meio Ambiente Desenvolvimento Rural e Pesca de Barroquinha/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. Dando prosseguimento a Pregoeira solicitou da equipe de apoio que procedesse a chamada dos licitantes interessados para o prosseguimento da sessão, ocasião que foi constatada a presença das empresas: DONATO FONTENELE & CIA LTDA – ME, CNPJ Nº 13.148.049/0001-38, representada por seu sócio administrador o Sr. Francisco Donato Pereira Fontenele, CPF nº 390.562.603-91 e HORLAN BRITO BERTOLDO – ME, CNPJ Nº 04.011.796/0001-39, representada por seu proprietário o Sr. Horlan Brito Bertoldo, CPF nº 801.810.583-91. Dando prosseguimento a sessão a pregoeira registra a INABILITAÇÃO da empresa: OSMAR DOS REIS BRANDÃO - ME, pelo motivo de ser ilegal o benefício concedido a referida empresa, de apresentar em 05 (cinco) dias úteis a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, sendo que o parágrafo 1º do artigo 43 da lei 147/14 prever esse benefício somente para débito fiscal, portanto não sendo cabível o benefício para débito trabalhista. Registra também que, o prazo concedido em relação a certidão de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União não foi cumprido pela empresa licitante, corroborando para a Inabilitação da referida empresa, de acordo com o despacho do dia 06 de janeiro de 2016. Dessa forma a respectiva empresa foi INABILITADA para os lotes 03 e 04. De acordo com a ordem de classificação a pregoeira convoca a empresa: DONATO FONTENELE & CIA LTDA – ME, 2º colocada na fase de lance para o lote 03. A seguir abre-se negociação com a respectiva empresa, após insistente convocação da pregoeira a diminuir seus preços a licitante baixa sua proposta para o valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais). A pregoeira tratando-se o respectivo lote, compara o preço ofertado pela licitante e o valor médio de mercado consignado na planilha de cotações elaborada pela Administração Pública, a Pregoeira pôde aferir que o preço negociado se encontra dentro dos preços praticados pelo mercado. De acordo com a ordem de classificação a pregoeira convoca a empresa HORLAN BRITO BERTOLDO – ME, 2º colocada na fase de lance para o lote 04. A seguir abre-se negociação com a respectiva empresa, após insistente convocação da pregoeira a diminuir seus preços a licitante baixa sua proposta para o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais). A pregoeira tratando-se o respectivo lote, compara o preço ofertado pela licitante e o valor médio de mercado consignado na planilha de

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



cotações elaborada pela Administração Pública, a Pregoeira pôde aferir que o preço negociado se encontra dentro dos preços praticados pelo mercado. A pregoeira registra que os documentos de habilitação da empresa: DONATO FONTENELE & CIA LTDA – ME classificada para o lote 03 já foram abertos, em virtude da mesma já ter sido declarada vencedora do lote 02 da presente licitação. Dessa forma a pregoeira procede a verificação dos 10% do capital social da empresa, mediante os demais documentos já terem sido analisados e a mesma ter sido considerada habilitada. A Pregoeira declara a respectiva empresa HABILITADA para o lote 03, pois a mesma preenche os requisitos de habilitação pré-determinado para o certame. A pregoeira registra que os documentos de habilitação da empresa: HORLAN BRITO BERTOLDO – ME classificada para o lote 04 já foram abertos, em virtude da mesma já ter sido declarada vencedora do lote 01 da presente licitação. Dessa forma a pregoeira procede a verificação dos 10% do capital social da empresa, mediante os demais documentos já terem sido analisados e a mesma ter sido considerada habilitada. A Pregoeira declara a respectiva empresa HABILITADA para o lote 04, pois a mesma preenche os requisitos de habilitação pré-determinado para o certame. Concluído a fase de negociação e de habilitação a Pregoeira declara aceita a oferta e os documentos de habilitação, declarando VENCEDORAS as empresas: DONATO FONTENELE & CIA LTDA – ME para o lote 03 no valor global de R\$ R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais) e HORLAN BRITO BERTOLDO – ME para o lote 04 do valor global de R\$ R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), a Pregoeira indaga se os licitantes presentes desejam manifestar a intenção de recurso e obteve o silêncio dos mesmos e por consequência, em ato contínuo a Pregoeira procedeu à ADJUDICAÇÃO do objeto licitado ao licitantes vencedores, na forma do artigo 4º, inciso XX da Lei Nacional nº 10.520/02, conforme quadro demonstrativo em anexo. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes. Barroquinha-CE, dia 11 de Janeiro de 2016.

COMISSÃO DE PREGÕES DA PREFEITURA DE BARROQUINHA		
Pregoeira	Rosicléia da Silva Magalhães	<i>Rosicléia da Silva Magalhães</i>
Equipe de Apoio	Irlanete Moreira Sampaio	<i>Irlanete Moreira Sampaio</i>
	José Fernandes Sotero	<i>José Fernandes Sotero</i>

EMPRESAS	ASSINATURA
DONATO FONTENELE & CIA LTDA - ME	<i>Donato Fontenele</i>
HORLAN BRITO BERTOLDO - ME	<i>Horlan Brito Bertoldo</i>